



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2945 Quinta - feira, 28 de Março de 2013.

Poder Executivo

Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.611, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe Sobre a Ordenação que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, Bem Como de Apoio e Incentivo à Atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para promover ações de apoio e incentivo às atividades da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, no território do Município de Rondonópolis, nele abrangida as zonas rurais e zonas urbanas, segundo os ditames previstos nos demais artigos contidos nesta Lei.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores, após o primeiro ciclo de produção obedecendo às seguintes formas:

- I- devolução integral em espécie;
- II- devolução percentual em espécie;
- III- devolução em produtos para instituições municipais;
- IV- devolução em óleo diesel.

Art. 3º Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º Serão cobrados dos produtores beneficiados os valores referentes ao combustível gasto pelas máquinas responsáveis pela escavação dos tanques.

Art. 5º Os beneficiários do programa, que possuam áreas de até quatro (04) módulos rurais, no Município de Rondonópolis deverão obedecer às seguintes definições abaixo.

- I- serem produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais;
- II- pequenos produtores rurais;
- III- assentados;
- IV- pescadores;
- V- indígenas;

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar do Governo Federal.

CAPÍTULO II

DAS ESTRATÉGIAS E DEFINIÇÕES

Art. 7º Cada produtor terá direito de até três (3) lâminas d'água de no máximo 30x40m/ano por propriedade, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º Os valores estipulados nesse artigo poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina, observado o disposto no art.4 desta lei.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

I- em caso de dano ambiental comprovado, fica vetado o benefício.

Art. 10 Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 Como forma de incentivo aos produtores, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária oferecerá assistência técnica na área da piscicultura aos beneficiados pelo programa.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

JAEDER CARLOS PEREIRA

Procurador Geral do Município

EDNALDO CARVALHO AGUIAR

Secretária de Administração

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZIO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZAHER

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO

Secretário de Transporte, Trânsito

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

RENATO MENDES

Secretário de Agricultura e Pecuária

LINDOMAR ALVES

Secretário de Meio Ambiente

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretária de Educação

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretária de Saúde

CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO

Secretária de Promoção e Assistência Social

SIDNEI FERNANDES

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

JOSEMAR RAMIRO

Diretor Executivo Impro

VILMONDES ABRIGO

Diretor Executivo Serv Saúde

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor SANEAR

ALTON DAS NEVES

Diretor IPPUR

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

Diretor CODER

Editor Interino do Diário oficial do Município

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5204

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo

Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Portaria

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2013; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEL

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e dá outras providências.

CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Matrículas	Nº CNH
01	Adilson Ferreira Aguiar	58.300	01375361189
02	Catarino Marques de Arruda	174.335	00678704723
03	Edmar Santos de Oliveira	153.974	05234618582
04	Edineide Aparecida Costa	109.240	02748847555
05	Ismael Suair Neves de Oliveira	215.074	00019101244
06	Mauro Sérgio de Oliveira	39.500	00167536754
07	Narciso Alves Martins	151.084	00358910873

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do(a) Secretário(a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.610, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a unidade do Programa de Saúde da Família PSF – Vila Cardoso, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º O referido imóvel é localizado na Rua Papa Paulo VI, quadra 18, lote 6 e 7, Vila Cardoso, matrícula n.º 113.409, de propriedade de Darci Manoel Filho – CPF n.º 205.222.581-15.

Art. 3º A referida locação terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2013; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA N.º 09/2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão que procederá análise e organização de quadros de pessoal e composição de turmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e organizar os quadros de pessoal e composição de turmas das normativas nº 001/2012, nº 001/2012 (retificadora), nº 003/2012, nº 003/2012 (retificadora), nº 004/2012, nº 004/2012 (retificadora), nº 005/2012, nº 006/2012, nº 007/2012 e nº 008/2012;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a qualidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna, com objetivo de analisar as normativas nº 001/2012, nº 001/2012 (retificadora), nº 003/2012, nº 003/2012 (retificadora), nº 004/2012, nº 004/2012 (retificadora), nº 005/2012, nº 006/2012, nº 007/2012 e nº 008/2012, que dispõe sobre composição de turmas e quadro de pessoal das unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis e caso seja necessário propor adequação em observância a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º - A Comissão Interna deverá, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, emitir parecer.

Maria Lúcia da Silva - Departamento de Gestão de Pessoas
Renato Prochnow - Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas
Marina Inês Brescovici Araújo - Depto de Gestão do Ensino Fundamental
Maria Sueli Bonfim - Departamento de Gestão da Educação Infantil
Vanusa Santana Pereira - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Ronny Wilson Ferreira do Nascimento - Depto de Gestão Escolar

Art. 3º - Fica nomeada a professora Maria Lúcia da Silva, do Departamento de Gestão de Pessoas para presidir a Comissão Interna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT., 22 de Março de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA N° 001, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Por Contagem de Pontos e Análise Curricular referente ao Edital n.º 001/2013/PMR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 14.267, de 21 de janeiro de 2013...

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Por Contagem de Pontos e Análise Curricular, de acordo com o Edital n.º 001/2013/PMR, a relação nominal dos classificados que compõem o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis decidirá-se-á pela contratação do candidato selecionado, em razão de suas necessidades internas e disponibilização de vagas, em conformidade com as Leis Municipais dispostas no Edital n.º 001/2013/PMR, publicado no Diário Oficial - DIORONDON em 22/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, março de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

ANA PAULA LOPES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, LOCALIZADO NA VILA MARIANA, NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada; e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa BELMIRO DE ALMEIDA LUCIANO E CIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 294.905,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais)

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2013.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) - 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 17/04/2013, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascallinho, procederá julgamento da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013-TP, com a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de pneus e câmaras de ar. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 12/04/2013.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE
Rondonópolis, 27 de março de 2013.

AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) - 3439-3400

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013-TP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço n.º 006/2013 - TP, destinada Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa BRASFORTE SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA no valor global de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE
Rondonópolis, 20 de março de 2013.

AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Presidente da CPL

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) - 3439-3400

RATIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, vem através desta RATIFICAÇÃO DO ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e alterar a data de abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Fornecimento de uniformes, para os funcionários da Companhia. Para o dia 12/04/2013 às 08h30min. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 09/04/2013.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE
Rondonópolis, 26 de março de 2013.

AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

Contrato



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - Inscr. Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) - 3439-3400

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
001/2013	DIGITAL TI - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	CONSULTORIA GERAL EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO); ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS E SERVIDORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CPU.	R\$ 12.000,00	06.02.2013 06.02.2014	
002/2013	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$ 214.500,00	13.02.2013 13.02.2014	TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013-TP
003/2013	MOTORMAIS SUPER TROCA DE ÓLEO LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E GRAXA PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS.	R\$ 295.800,00	13.02.2013 13.02.2014	TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013-TP
004/2013	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	R\$ 124.950,00	13.02.2013 13.02.2014	TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013-TP
005/2013	S. DE C. E SILVA & CIA LTDA EPP	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, ALMOXARIFADO, ADMINISTRATIVO, CONTRATOS, COMPRAS, LICITAÇÃO, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, MEDIÇÃO, 0800-SAC, RECURSOS HUMANOS.	R\$ 66.000,00	13.02.2013 13.02.2014	CARTA CONVITE Nº. 001/2013

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1.411 - Bairro Cascalinho - Rondonópolis/MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99 - Inscr. Estadual: 13.016.496-8
Telefone: (66) - 3439-3400

006/2013	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL.	R\$ 132.000,00	22.02.2013 22.02.2014	TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013-TP
----------	---	---	----------------	--------------------------	---------------------------------

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS MÊS DE FEVEREIRO

TIPO ALTERAÇÃO Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	VIGÊNCIA
4º ADITIVO	004/2012	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	10.02.2013 10.05.2013

Rondonópolis, 27 de março de 2013.

ANTONIO DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1.411 - Bairro Cascalinho - Rondonópolis/MT

Conceder atestado por auxílio-doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram encaminhados para perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação de incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
11000001005	Rosimeire Aparecida Topasso Campani	42366-11	Educação	A partir de 16/03/2013	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Atenciosamente,

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diversos

Em relação ao pedido de auxílio-doença encaminhado para perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, da colaboradora **FERNANDA KARINA REZENDE** matrícula funcional nº. 220116-1 com o número de amparo 5000000101 publicado no Diário Oficial do Município nº. 2929 de 06/03/2013, o mesmo foi **indeferido** conforme Comunicado de Decisão de 14/03/2013 com nº. de Benefício 6007933338.

Atenciosamente,

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Afastamento

Conceder afastamento por auxílio-doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram encaminhados para perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação de incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
50000001004	Adriana São Miguel Garcia	90751-6	Educação	A partir de 15/03/2013	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Atenciosamente,

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPC

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2013	Bimestre Jan/Fev/2013	Total até Fev/2013
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.200,00	0,00	300,16	300,16
RECEITA PATRIMONIAL	291.800,00	0,00	14.303,50	14.303,50
RECEITA DE SERVIÇOS	45.088.000,00	0,00	3.900.798,28	3.900.798,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.000,00	0,00	1.711.268,89	1.711.268,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA :	105.542.000,00	0,00	5.626.670,83	5.626.670,83
DESPESAS				
Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS				
SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE ROND	105.542.000,00	0,00	24.146.184,38	24.146.184,38
Total da Entidade:	105.542.000,00	0,00	24.146.184,38	24.146.184,38
TOTAL DA DESPESA :	105.542.000,00	0,00	24.146.184,38	24.146.184,38

RONDONOPOLIS, 28/02/2013

THEMIS OLIVEIRA
Diretor Geral

CRISTIANO JOSE TEIXEIRA
Diretor Adm. e Financeiro

EDENISIA FERREIRA HAJADA
Contadora-CRC-MT 007013/O-3

Em Branco